



FINANÇAS PARA TODOS

EMPRESAS

Regulamento do Programa

2026-2030



**Funded by
the European Union**



European Research Council
Established by the European Commission

NOVA

NOVA SCHOOL OF
BUSINESS & ECONOMICS

Setembro de 2026

ÍNDICE

REGULAMENTO DO PROGRAMA	2
CÓDIGO DE CONDUTA DOS PARTICIPANTES	5
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS	8

Regulamento do Programa

1. Enquadramento

O **Finanças para Todos Empresas** é um programa de literacia financeira desenvolvido pela Nova School of Business and Economics (Nova SBE) e financiado pela Comissão Europeia, que tem como objetivo promover o aumento sustentável da literacia financeira em Portugal e contribuir para o bem-estar financeiro dos trabalhadores, das empresas e das comunidades locais.

O programa integra o projeto de investigação científica **101201207 – FINANCEforALL**, financiado pela Comissão Europeia através de uma ERC Advanced Grant. O projeto consiste num estudo de avaliação de impacto da educação financeira nos conhecimentos e comportamentos financeiros dos participantes, com o objetivo de contribuir para a produção de conhecimento relevante para a definição de políticas públicas.

A criação deste programa surge igualmente como contributo da Nova SBE para a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nomeadamente o Objetivo 4 — Educação de Qualidade, o Objetivo 8 — Trabalho Digno e Crescimento Económico, e o Objetivo 10 — Reduzir as Desigualdades.

Na prossecução destes objetivos, a Nova SBE disponibiliza sessões de formação em finanças pessoais, gratuitas, dirigidas a trabalhadores de empresas com sede em Portugal Continental. As sessões de formação são oferecidas em formato presencial, sendo realizadas em proximidade nas sedes de concelho (sujeito a um número mínimo de inscrições), ou em formato online.

2. A quem se destina

O projeto Finanças para Todos Empresas destina-se a trabalhadores de empresas (organizações privadas com fins lucrativos) com sede em Portugal Continental, com pelo menos quatro trabalhadores à data da inscrição no programa, podendo participar todos os trabalhadores da empresa, nomeadamente colaboradores, diretores, chefias, gestores e sócios-gerentes.

3. Como funciona o programa de formação

A formação Finanças para Todos Empresas permite transmitir conhecimentos práticos e aplicados sobre finanças pessoais.

A formação é realizada em horário laboral, no âmbito da Formação Profissional no Local de Trabalho (Artigo 131.º do Código do Trabalho), podendo decorrer em duas modalidades:

- Modalidade presencial: três sessões em dias consecutivos, com a duração de 3h20 cada;

- Modalidade online: cinco sessões em dias consecutivos, com a duração aproximada de 2h cada.

Em ambas as modalidades, a formação aborda as seguintes temáticas:

- 1) Orçamento Familiar, Serviços Financeiros e Segurança Digital;
- 2) Crédito e Sobre-endividamento;
- 3) Investimentos e Planeamento da Reforma.

4. Inscrição e Participação

- 1) A inscrição na formação é voluntária e gratuita. O processo de inscrição decorre em dois momentos, a saber:
 - Num primeiro momento, a empresa deverá ser inscrita por um(a) responsável, através de formulário próprio disponibilizado no [website do programa](#).
 - Posteriormente, será disponibilizado à empresa um formulário de inscrição individual. Este formulário deverá ser distribuído pela empresa a todos os seus trabalhadores.
- 2) A inscrição, tanto da empresa como dos trabalhadores, apenas é considerada efetiva após o preenchimento integral do respetivo questionário de registo e consentimento para participação no estudo, e após validação da informação de contacto pela Equipa do Projeto.
- 3) A participação no programa está sujeita a limitações de capacidade, sendo definido um número máximo de empresas e de trabalhadores participantes. Caso não seja possível assegurar a participação de todos os interessados, devido a elevada procura, a escolha final dos participantes será realizada de forma aleatória.
- 4) Os trabalhadores das empresas selecionadas para integrar o programa serão alocados aleatoriamente às diferentes fases de formação, sendo o programa implementado de forma faseada ao longo dos cinco anos da sua duração.
- 5) A alocação aleatória não tem qualquer relação com a avaliação de desempenho profissional, nem com decisões laborais, contratuais ou remuneratórias.
- 6) Após a alocação aleatória a uma fase de formação, não é permitida a troca de trabalhadores ou de empresas entre fases, por razões de rigor científico inerentes ao desenho do estudo.
- 7) Aplicam-se as seguintes regras às empresas que se inscreveram no programa na primeira ronda de inscrições (até final de maio de 2026):
 - As empresas que se inscreveram, mas não procederam à inscrição de trabalhadores, podem inscrever-se novamente no âmbito da ronda de inscrições que terá início a 15 de setembro de 2026;

- As empresas inscritas cujos trabalhadores já tenham sido alocados às formações não podem inscrever trabalhadores adicionais;
 - Os trabalhadores que, mesmo por motivo justificado, não tenham frequentado a formação na fase para a qual foram selecionados não podem frequentar a formação noutra fase, nem voltar a inscrever-se em fase subsequente.
- 5.** A participação pressupõe o compromisso de frequência das sessões, sendo esta uma condição necessária para a obtenção do certificado de participação na formação em literacia financeira da Nova SBE: três sessões, no caso da modalidade presencial, ou, pelo menos, quatro das cinco sessões, no caso da modalidade online.

6. Disposições gerais

- 1) A participação no programa implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente Regulamento;
- 2) Qualquer situação omissa não prevista no presente Regulamento será apreciada e decidida pela Equipa do Projeto;
- 3) A Equipa do Projeto não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou informáticas que impeçam a validação da participação;
- 4) A Equipa do Projeto reserva-se o direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e aditamentos ao presente Regulamento, não sendo devida qualquer compensação pecuniária ou outra por isso;
- 5) A Equipa do Projeto reserva-se o direito de, em qualquer momento, modificar, suspender ou cancelar o programa, na íntegra ou em parte, em caso de situações imprevistas, excecionais ou supervenientes.

CÓDIGO DE CONDUTA DOS PARTICIPANTES

1. Objeto e Âmbito de Aplicação

O presente Código de Conduta estabelece os princípios e as normas de comportamento aplicáveis à participação nas ações de formação do programa Finanças para Todos Empresas, promovido pela Nova SBE, aplicando-se a todos os participantes, à equipa formadora e à organização do programa.

O presente Código aplica-se às sessões de formação, seja em modalidade presencial ou online.

As regras relativas a assiduidade, faltas e condições de acesso ao certificado de participação constam do Regulamento do Programa.

2. Princípios Gerais

A participação nas sessões de formação do programa rege-se pelos seguintes princípios gerais:

- Respeito mútuo e boa-fé nas relações entre participantes, equipa formadora e organização;
- Inclusão e valorização da diversidade de percursos profissionais e pessoais dos participantes;
- Colaboração e espírito construtivo na partilha de experiências e conhecimentos;
- Ausência de qualquer carácter avaliativo ou competitivo entre participantes, sendo o objetivo comum a aprendizagem e o desenvolvimento de competências em literacia financeira.

3. Direitos dos Participantes

No âmbito da sua participação no programa, os participantes têm direito a:

- Aceder, em condições de igualdade, aos conteúdos, materiais e atividades da formação;
- Beneficiar de um ambiente de aprendizagem livre de discriminação, assédio ou qualquer forma de comportamento ofensivo;
- Ver respeitada a confidencialidade das experiências pessoais e financeiras que partilhem no contexto das sessões;
- Obter esclarecimentos junto da equipa formadora e da organização sobre o funcionamento do programa e da formação.

4. Deveres e Responsabilidades dos Participantes

Os participantes comprometem-se a:

- Adotar uma postura pontual, atenta e participativa ao longo das sessões;

- Respeitar os colegas, a equipa formadora e a organização;
- Utilizar de forma adequada e responsável os espaços, equipamentos e materiais disponibilizados;
- Cumprir as regras de assiduidade previstas no Regulamento do Programa.

5. Normas de Comportamento nas Sessões

Sem prejuízo do disposto na secção 9 quanto às sessões online, aplicam-se a todas as sessões as seguintes normas gerais de comportamento:

- Chegada com a antecedência necessária para o início pontual da sessão;
- Utilização de linguagem apropriada e respeitosa;
- Limitação do uso de dispositivos móveis a situações que não perturbem o decurso da sessão;
- Participação ativa nas atividades e dinâmicas propostas pela equipa formadora.

6. Convivência, Respeito Mútuo e Comunicação

A comunicação entre participantes, equipa formadora e organização deve pautar-se por um tom construtivo e respeitoso, mesmo em situações de divergência de opiniões, frequentes e legítimas num contexto de partilha de experiências sobre gestão financeira pessoal.

Os participantes devem praticar a escuta ativa, evitando sobrepor-se às intervenções dos colegas, e respeitar os diferentes ritmos e níveis de conhecimento prévio sobre as temáticas abordadas.

7. Proibição de Discriminação, Comportamentos Ofensivos e Assédio

Não são toleradas quaisquer manifestações de discriminação, designadamente em razão do género, idade, origem étnica ou nacional, religião, orientação sexual ou condição socioeconómica, nem comportamentos ofensivos, de assédio ou de exclusão, sob qualquer forma.

Qualquer participante que testemunhe ou seja alvo de tais comportamentos deve comunicá-lo à equipa formadora ou à organização, nos termos previstos na secção 13 do presente Código.

8. Utilização Responsável de Espaços, Equipamentos e Materiais

Nas sessões presenciais, os participantes devem fazer uso adequado dos espaços cedidos para a realização da formação — nomeadamente instalações disponibilizadas por entidades parceiras, como Câmaras Municipais — bem como do mobiliário e equipamentos aí existentes.

Os materiais pedagógicos disponibilizados no âmbito da formação destinam-se exclusivamente ao uso pessoal dos participantes, não devendo ser reproduzidos ou distribuídos para fins alheios ao programa sem autorização prévia da Nova SBE.

9. Boas Práticas em Sessões Online

Sempre que a formação decorra, total ou parcialmente, em modalidade online, os participantes devem observar as seguintes boas práticas:

- Aceder à plataforma utilizada com a antecedência necessária, testando previamente as condições técnicas de ligação;
- Identificar-se na plataforma com o seu nome verdadeiro, de forma a permitir a verificação da presença para efeitos de assiduidade — a não identificação correta pode implicar que a sessão não seja contabilizada;
- Manter a câmara ligada durante a sessão, sempre que as condições técnicas o permitam;
- Manter o microfone desligado fora dos momentos de intervenção, de forma a não perturbar a sessão;
- Participar nas atividades propostas;
- Respeitar a privacidade dos restantes participantes, não captando nem divulgando, por qualquer meio, conteúdos ou imagens da sessão sem autorização da organização.

10. Captação e Divulgação de Imagens, Gravações e Dados Pessoais

No decurso das sessões de formação, a organização poderá proceder à captação de imagem e, no caso das sessões online, à gravação da sessão para divulgação institucional, nos termos e com as garantias descritas na secção "Tratamento de Dados Pessoais" do presente documento.

A eventual oposição à captação ou divulgação de imagem deve ser comunicada por escrito à organização do programa, sem prejuízo do direito de retirar o consentimento prestado a qualquer momento, nos termos aplicáveis em matéria de proteção de dados.

11. Consequências do Incumprimento

O incumprimento das normas previstas no presente Código é avaliado pela equipa formadora e pela organização do programa, de forma proporcional à gravidade da situação, podendo traduzir-se, consoante os casos, em:

- Chamada de atenção, dirigida diretamente ao participante em causa;
- Advertência formal por parte da organização;
- Em situações graves ou de reincidência — nomeadamente casos de discriminação, assédio ou comportamento ofensivo — impedimento de continuar a participar na formação, com a consequente impossibilidade de cumprir as condições de assiduidade previstas no Regulamento do Programa para efeitos de certificação.

Qualquer situação de incumprimento do presente Código, incluindo situações de discriminação, assédio ou comportamento ofensivo, pode ser comunicada à organização do programa através do email pme.literaciafinanceira@novasbe.pt ou ao Provedor da Nova SBE através do email ombudsperson@novasbe.pt.

As comunicações recebidas são tratadas com confidencialidade, sendo analisadas com a maior brevidade possível.

12. Papel da Equipa Formadora e da Organização do Programa

Compete à equipa formadora zelar, no decurso das sessões, pelo cumprimento das normas previstas no presente Código e mediar eventuais situações de conflito ou desconforto que surjam entre participantes.

Situações que não possam ser resolvidas no decurso da sessão, ou que se revistam maior de gravidade, devem ser reportadas à organização do programa, à qual compete a decisão final sobre as medidas a adotar.

13. Disposições Finais

O presente Código de Conduta encontra-se disponível no website do programa (www.financasparatodos.pt/empresas), considerando-se do conhecimento de todos os participantes a partir do momento de registo no programa.

Em caso de dúvida ou conflito entre o disposto no presente Código e o Regulamento do Programa quanto a matérias de assiduidade e certificação, prevalece o disposto no Regulamento.

A organização do programa reserva-se o direito de rever e atualizar o presente Código, sempre que tal se revele necessário para o bom funcionamento do programa.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A presente secção descreve a forma como a Nova SBE trata os dados pessoais dos participantes no âmbito do programa Finanças para Todos Empresas, incluindo os dados recolhidos no âmbito da inscrição, da frequência das sessões de formação — presenciais ou online — e da eventual captação de imagem e voz referida no Código de Conduta.

1. Responsável, fundamento e finalidade

Os dados recolhidos são tratados pela Nova School of Business and Economics, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501559094, com sede na Rua da Holanda 1, 2775-405 Carcavelos (doravante designada por Nova SBE), no respeito pelo Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), e demais legislação de proteção de dados aplicável.

Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à realização de um estudo de âmbito nacional sobre o impacto da formação em finanças pessoais nos conhecimentos, comportamentos e atitudes dos indivíduos, no contexto do programa "Finanças para Todos Empresas".

Este programa integra um projeto de investigação científica desenvolvido pela Nova SBE, tendo como objetivo produzir evidência científica rigorosa sobre educação financeira.

Os resultados do estudo serão sempre apresentados de forma agregada e anonimizada, não sendo divulgada em nenhuma circunstância a identidade ou qualquer outra informação individual de qualquer participante no programa "Finanças para Todos Empresas".

Os titulares dos dados têm o direito de retirar o seu consentimento em qualquer altura junto da Nova SBE, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado, bem como o direito de solicitar o acesso aos dados que lhes digam respeito, a sua retificação ou o seu apagamento.

Exclusivamente para este estudo, os dados poderão ser integrados com o seu mapa da Central de Responsabilidade de Crédito do Banco de Portugal, com a Base de Dados de Contas do Banco de Portugal, e com informação constante em bases de dados disponibilizadas pelo Instituto Nacional de Estatística para fins científicos, nos termos da Lei 22/2008, de 13 de maio — Lei do Sistema Estatístico Nacional.

As organizações Nova SBE, Banco de Portugal e Instituto Nacional de Estatística, I.P., bem como quaisquer outras entidades públicas ou privadas que colaborem com a Nova SBE no âmbito deste projeto de investigação, aplicam as medidas técnicas e organizativas adequadas para assegurar um nível de segurança da informação.

2. Dados recolhidos

Para os efeitos referidos no número anterior poderão ser recolhidos e tratados os dados reportados pelos participantes no momento da inscrição e nos inquéritos subsequentes.

Os dados das empresas inscritas que não sejam selecionadas para participação no programa serão eliminados após a conclusão do processo de seleção.

3. Não obrigatoriedade

A participação no programa de formação é voluntária e requer a aceitação das declarações de consentimento apresentadas no formulário de inscrição.

4. Conservação

Os dados serão conservados para as finalidades referidas, pelo período máximo de 10 anos após a conclusão do estudo, período findo o qual serão eliminados.

5. Direitos

Nos termos previstos no Regulamento e demais legislação de proteção de dados aplicável, os titulares dos dados têm direito:

- A solicitar o acesso aos dados que lhes digam respeito, à sua retificação e ao seu apagamento;
- À limitação e oposição ao tratamento;
- À portabilidade dos seus dados;
- À revogação do consentimento, que não compromete a licitude do tratamento efetuado com base no mesmo até esse momento.

6. Contactos

Caso considerem que os seus direitos não foram devidamente atendidos, ou pretendam reclamar, os titulares dos dados podem dirigir-se ao Encarregado de Proteção de Dados através dos seguintes meios:

- Por e-mail: nova.rgpd@unl.pt
- Via postal: Universidade Nova de Lisboa — Reitoria, Gabinete de Proteção de Dados, Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa

7. Reclamação

Os titulares dos dados têm ainda o direito de apresentar uma reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), enquanto autoridade de supervisão.